



PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR 1.664, DE 05 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, **Lei Complementar**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$1.193.307,90 (um milhão, cento e noventa e três mil, trezentos e sete reais e noventa centavos) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação:

- Emenda Parlamentar, Convenio 101672/2024 da Secretaria de Governo e Relações Institucionais:

Valor liberado: R\$500.000,00

Contrapartida: R\$168.548,33

TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 668.5478,33

- Emenda Parlamentar, Convenio 101673/2024 da Secretaria de Governo e Relações Institucionais:

Valor liberado: R\$400.000,00

Contrapartida: R\$124.759,57

TOTAL DO CONVÊNIO: R\$524.759,57

TOTAL: R\$1.193.307,90

I – Crédito especial no valor de até R\$1.193.307,90 (Um milhão, cento e noventa e três mil, trezentos e sete reais e noventa centavos), contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020830– LOGRADOUROS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 15 452 0180 1011 0000 Pavimentação Asfáltica

Ficha a criar– 44 90 51 00 – Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

R\$900.000,00 – Recursos Convênios (Estadual)

Ficha a Criar 44 90 51 00 – Obras e Instalações

R\$293.307,90 - Contrapartida

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de recurso estadual, conforme Convênios formalizados e contrapartidas serão cobertas com recursos provenientes da conta das anulações das dotações próprias do orçamento vigente classificadas sob n:

020810 ADM. SERVIÇOS MUNICIPAIS

17 452 0202 1004 0000 – Ampliação Equipamentos Mobiliários

Ficha 217 – 44 90 51 00 – Obras e Instalações

R\$150.000,00

020810 ADM. SERVIÇOS MUNICIPAIS

17 452 0202 1004 0000 – Ampliação Equipamentos Mobiliários

Ficha 218 – 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente

R\$143.307,90

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1643, de 25 de novembro de 2024, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1644, de 05 de dezembro de 2024, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 05 de junho de 2025

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal